

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Concede revisão geral anual – art. 37, X, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo.

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei nº 3.028, de 23 de abril de 2009 e alterações, com vigência desde o dia 1º de março de 2016, pela aplicação do índice de 7% (sete por cento), levando-se em conta parte da inflação acumulada, registrada pelos índices oficiais, sobre os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo, extensivo aos aposentados e pensionistas, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 2º - As tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo serão reajustadas com o índice de 7% (sete por cento) através de Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março de 2016.

Sala das Sessões, 21 de março de 2016.

Autenticação:
A MESA DA CÂMARA

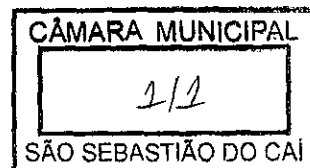
Sessão Realizada
Em 21/03/2016

Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade

Presidente
Ver. MOZAR HOFF
Vice-Presidente

Ver. FERNANDO COFFERRI
Presidente



Verª. NEIVA TERESINHA R. DOS SANTOS
1ª Secretária Designada